



PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 005746/2025

28/10/2025 - 14:10:31

SEMOBH/PK

PORTARIA/SEMOBH/Nº 046/2025

[Handwritten signature]

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 046/2025

"ALTERA O ARTIGO 1º, DA PORTARIA/SEMOBH/Nº 60/2023, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE FISCAIS DO CONTRATO Nº 342/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A "EMPRESA A.L. CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR a servidora pública contratada por designação temporária ao cargo de Engenheira de Segurança do Trabalho, a Sra. **SARA MARVILA PEREIRA**, para exercer a função de fiscal administrativa e **SUBSTITUIR** o servidor, **JOSÉ MARIA MARQUES** pelo servidor, **LUIZ VICTOR DE MENEZES MOTA** para exercer a função de fiscal técnico do contrato nº 342/2023, que visa a "construção de Praça Saudável – incluindo mão de obra e material", que entre si celebram a Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa **A.L. CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

Presidente Kennedy-ES; 28 de Outubro de 2025

CERTIDÃO

[Handwritten signature]
Portaria/SEMOBH/Nº 046/2025

Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 014 de 16/05/2019.

Em: 28/10/2025

Servidor: *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature]
EDSON VANDER MOREIRA
Secretário Municipal de Obras e Habitação

CERTIDÃO

[Handwritten signature]
Certifico que a Portaria nº 046/2025

Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 014 de 16/05/2019.

De 09/05/2019.

Data: 28/10/2025

Servidor(a): *[Handwritten signature]*

Câmara Municipal de Presidente Kennedy